ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2021		ATA
APROVADO EM / / 2021		
REJEITADO EM / / 2021		
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que realize estudos através da Secretaria Municipal competente,** para incluir o Mel de abelha na merenda Escolar das e scolas municipais.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.

_____

Luciane Compiani Branco
Vereadora do MDB

VISTO

_____

Presidente

Justificativa: O uso do mel na alimentação é recomendado em face das suas inúmeras propriedades nutricionais e terapêuticas. Dentre as possibilidades apresentadas pela introdução do mel na alimentação escolar, ganha especial destaque o fato de ele poder ser utilizado para a substituição do açúcar para adoçar os alimentos e bebidas. O mel tem menos calorias e tem o índice glicêmico moderado, fazendo com que ocorra um menor aumento do nível do açúcar no sangue após o seu consumo, o que retarda o aparecimento da fome e não causa estímulo para o organismo produzir gordura.